



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO**

**COMUNICADO**  
**Chamada Pública nº 01/2026**  
**Edital nº 32/2026 – IFSertãoPE**

A Comissão designada para organizar e executar as Chamadas de Aproveitamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições, informa que, após a publicação do Resultado Final da Chamada Pública nº 01/2026, vinculada ao Edital nº 32/2026, foram adotadas as providências administrativas necessárias à continuidade do processo de aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos realizados por outras instituições federais de ensino.

Conforme previsto no Edital nº 32/2026, a inscrição, a classificação ou a aprovação na chamada pública não asseguram, por si só, a efetivação do aproveitamento. O procedimento permanece condicionado à conveniência e oportunidade da Administração, à autorização da instituição promotora do concurso de origem e, quando couber, à obtenção das negativas dos candidatos classificados à frente do interessado, observada a lista de classificação e a ordem de convocação do concurso de origem, inclusive quanto às vagas reservadas.

Nesse sentido, o IFSertãoPE expediu os seguintes ofícios às instituições promotoras dos concursos de origem:

- Ofício SEI nº 143/2026/REIT/IFSertaoPE, encaminhado ao Instituto Federal de Sergipe – IFS;
- Ofício SEI nº 144/2026/REIT/IFSertaoPE, encaminhado ao Instituto Federal de Pernambuco – IFPE;

- Ofício SEI nº 145/2026/REIT/IFSertaoPE, encaminhado ao Instituto Federal do Maranhão – IFMA.

Os expedientes integram o Processo SEI nº 23302.101250/2026-12 e solicitam manifestação formal quanto à anuência para utilização das respectivas listas de candidatos aprovados, bem como as informações necessárias à instrução dos procedimentos de aproveitamento.

Ressalta-se que eventual manifestação favorável da instituição de origem não implica convocação imediata do candidato classificado na Chamada Pública nº 01/2026. Caso o candidato não seja o próximo na ordem de convocação do concurso de origem, deverão ser observadas as etapas previstas no Edital nº 32/2026, incluindo a obtenção das negativas dos candidatos classificados à frente, quando necessárias.

Somente após a anuência da instituição de origem, a verificação da ordem de convocação, a obtenção das negativas eventualmente necessárias e a análise dos demais requisitos editalícios será possível dar continuidade às providências posteriores de aproveitamento, conforme o caso.

O IFSertãoPE reforça que o procedimento será conduzido em observância ao Edital nº 32/2026, à Chamada Pública nº 01/2026, à ordem de classificação, aos critérios aplicáveis ao aproveitamento e aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência.

Novas informações serão divulgadas oportunamente na página oficial do Edital nº 32/2026.

**WYARA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**  
**Presidente da Comissão designada para organizar e executar as Chamadas**  
**de Aproveitamento**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**